



TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Nº 14/2025

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Boa Ventura de São Roque/PR – SAMAE

MARINGÁ - PR

JUNHO/2025



CONSELHO DE REGULAÇÃO

Tiago Berteli Marin Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar
--

Alexandro Reinaldo Rauber Feix Membro
Rafael Cordeiro Machado Membro
Vitor Giacobbo Membro

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa Diretor de Regulação e Fiscalização

Ana Luiza Baliske de Moraes Advogada	Gabriela Mantovani Godoy Coordenadora de Fiscalização	Viviane Fernanda Cardoso de Souza Ouvidora
Jean Carlos Yukio Hokazono Analista de Contabilidade	Jefferson Lauer Valendorf Contador	Karen Tauani dos S. Silva Moreira Analista de Fiscalização e Regulação
Renata Alves Perez Engenheira Civil	Stefany Rodrigues de Oliveira Técnica em Saneamento	Yasmin Raineri Silva Analista de Laboratório

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Rua Miguel Jordão Martinez, 677 -Pq. Ind. Mário Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660
Telefone: (44)3123-2800
www.consorcioocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	NÃO CONFORMIDADES	5
3	CONSIDERAÇÕES	41

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque nos dias 18 e 19 de março de 2025.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAT	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e

	manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.
Resolução CISPAP n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAP n.º. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n.º 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

2 NÃO CONFORMIDADES

Após a realização da vistoria in loco, foi elaborado o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), documento principal que consolida os achados técnicos, e, diante da identificação de irregularidades, foi emitido o presente Termo de Não Conformidades (TNC), segue a relação dos itens identificados conforme as Resoluções CISPAP n.º. 39 e 40 de 2022:

ÁREA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTAÇÃO				
ITEM (NC)	1 DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.3	O PMSB está atualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007	A não conformidade em questão já está contemplada no	Em até 365 dias

			Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.1.4	As outorgas das captações foram devidamente apresentadas e encontram-se dentro do prazo de validade.	Seção VII da Resolução CEMA 107, de 2020	As outorgas referentes aos Poços 01 e 02 encontram-se com a vigência expirada. Ressalta-se a necessidade de atenção quanto à protocolização dos pedidos de renovação das demais outorgas, especialmente aquelas classificadas como de uso insignificante, cuja validade se estende até agosto de 2025.	Em até 180 dias
1.1.6	A Licença de Operação para a ETA (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433, de 1997	O prestador apresentou DLAE referente a todos os sistemas de simples desinfecção.	Em até 180 dias
1.1.8	Há matrículas e servidões de passagem (para todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Apresentado parcialmente pelo prestador, conforme Anexo 01 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias
1.1.11	A autarquia possui todas as licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 1998	Não havia execução de obras no momento da fiscalização.	Imediato
1.1.14	Há responsável técnico pelo sistema de tratamento de água e esgotamento sanitário	Art. 1º, da Lei Federal nº 6839, de 1980	Não foi apresentado responsável técnico pelo sistema de tratamento de água.	Imediato
1.1.15	Possui Carta de Serviços aos Usuários	Art. 7º da Lei Federal nº 13.445/2007	Não identificado.	Em até 180 dias

ITEM (NC)	1 DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.2 ATENDIMENTO E ESTRUTURA			
	1.2.1 ATENDIMENTO			
1.2.1.1	Há plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não foi identificado sítio eletrônico do prestador.	Em até 180 dias

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.1	Existência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não há normas estabelecidas para a área administrativa. No entanto, o laboratório dispõe de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as atividades por ele realizadas, conforme Anexo 03 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.3 QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.3.2	Há informações quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não identificado campo com prazo na ordem de serviço/protocolo entregue ao usuário.	Imediato
ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.4 FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.4.1	Há sistema de faturamento próprio	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 180 dias

2.4.2	Há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto da fatura, conforme Anexo 02.	Imediato
2.4.3	Existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Imediato
2.4.5	Existência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	2.6 PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES			
2.6.1	Há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não apresentado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
2.6.2	Existência de procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
2.6.4	Existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de	Em até 180 dias

			Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
2.6.9	Existência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto.	Em até 90 dias
2.6.10	Existência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 90 dias
2.6.11	Existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 90 dias
2.6.12	Foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Possui informações na fatura. Porém na fatura apresentada, os resultados são inconsistentes. Conforme Anexo 02.	Imediato
2.6.24	É disponibilizado no atendimento ao usuário o manual ou regulamento de prestação dos serviços	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto - A não conformidade em questão já está contemplada no	Em até 90 dias

			Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
2.6.29	A formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário é realizada	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foi apresentada apenas a formalização de um pedido de ligação, devidamente assinado. Contudo, não é celebrado um contrato de prestação de serviços, sendo que todo o processo tem início unicamente a partir da assinatura do referido pedido, conforme demonstrado no Anexo 02.	Em até 90 dias
2.6.33	É disponibilizado opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CAPTAÇÕES

POÇO TERRA SANTA				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.2 GERAL			
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado documento de comprove.	Imediato
ITEM (NC)	1.3 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Pontos do cercamento comprometido, conforme fotos.	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações encontram-se em bom estado de conservação	NBR 5674, de 1999	É necessária a manutenção do local, fazendo a roça do mato - A não conformidade em	Em até 180 dias

			questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado.	Imediato
1.3.8	O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	-	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	Quadro antigo, sem aterramento e sem dispositivo de proteção.	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	-	Em até 180 dias
1.3.1.3	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	-	Em até 180 dias
1.3.16	A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	O quadro possui muitos fios soltos que comprometem a segurança.	Imediato
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada		-	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	Não foi possível verificar devido a laje está recoberta por terra e mato.	Em até 180 dias
1.3.24	A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	NBR 12.244, de 2006	Não foi possível verificar devido a laje está recoberta por terra e mato.	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias

POÇO CRISTO REI				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.4	A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	A placa de identificação foi deteriorada pelo tempo.	Em até 180 dias
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado documento de comprove.	Imediato
ITEM (NC)	1.3 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Pontos com o cercamento comprometido - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações encontram-se em bom estado de conservação	NBR 5674, de 1999	Necessidade de manutenção da área, realizando a roçada da vegetação existente - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.6	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	A placa de identificação foi deteriorada pelo tempo.	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Foto 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de	Em até 240 dias

			Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	Cabos com excesso de exposição e sem canaletas ou isolamento adicional nos trechos visíveis. Além disso a fiação apresenta sinais de desgaste e emendas com fitas isolantes. Também não foi identificado dispositivo de proteção DPS/DR - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.12	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	-	Imediato
1.3.1.3	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	-	Em até 180 dias
1.3.14	A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.	NBR 5674, de 1999	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de	Em até 180 dias

			2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.16	A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada		Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	Não atende a metragem mínima. Foto 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foi identificado o dispositivo, porém não aparenta estar funcionando - A não conformidade em questão já está	Em até 180 dias

			contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 240 dias

POÇO SÍTIO				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado documento de comprove.	Imediato
ITEM (NC)	1.3 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A fiação na parte inferior do quadro encontra-se desorganizada e emaranhada, dificultando a identificação dos circuitos e intervenções de manutenção. Alguns condutores não estão identificados individualmente. Além disso, há fios sobrepostos e encostando na tampa do quadro, o que pode provocar desgastes no	Em até 180 dias

			isolamento. Ausência visível de barramento ou identificação clara do sistema de aterramento no interior do painel - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.1.3	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada		Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de	Em até 180 dias

			2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	Foto 03.	Em até 180 dias

POÇO RIO DO TIGRE				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado documento de comprove.	Imediato
ITEM (NC)	1.3 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	O painel apresenta sinais de oxidação interna e acúmulo de sujeira, especialmente na porta e na base do quadro. Internamente, verificou-se que a fiação está desorganizada, com condutores soltos e sobrepostos, dificultando a identificação dos circuitos e expondo os fios ao desgaste por atrito. Foi observada a instalação de um relógio analógico (timer) no interior do painel, contudo, sem proteção dos fios adequada. Além disso, há ausência de anilhas de identificação nos fios e a conexão de	Em até 180 dias

			aterramento não está claramente visível ou identificada - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.1.3	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.16	A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	O quadro possui muitos fios soltos que comprometem a segurança.	Imediato
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada		Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de	Em até 180 dias

			Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.22	Há laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244, de 2006	Não identificado - Foto 03.	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foi identificado o dispositivo, porém não aparenta estar funcionando - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias

POÇO VILA RURAL				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado documento de comprove.	Imediato
ITEM (NC)	1.3 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Há pontos onde não há cercamento. Foto 08.	Em até 180 dias
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A não conformidade em questão já está contemplada no	Em até 180 dias

			Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.1.3	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada		Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.22	Há laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244, de 2006	Foto 03.	Em até 180 dias

1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foi identificado o dispositivo, porém não aparentava funcionamento - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
--------	---	---------------------------------	---	-----------------

POÇO 01 - SEDE				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado documento de comprove.	Imediato
ITEM (NC)	1.3 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.2	As instalações encontram-se em bom estado de conservação	NBR 5674, de 1999	Necessidade de manutenção da área, realizando a roçada da vegetação existente - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.7	A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Foto 03 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para	Imediato

			adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Foto 03 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.12	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997		Imediato
1.3.1.3	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.14	A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.	NBR 5674, de 1999		Em até 180 dias

1.3.16	A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Imediato
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada		Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.24	A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	NBR 12.244, de 2006	Não foi possível verificar devido a laje está recoberta por terra e mato.	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 240 dias

POÇO 02 - SEDE				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado documento de comprove.	Imediato
ITEM (NC)	1.3 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.2	As instalações encontram-se em bom estado de conservação	NBR 5674, de 1999	A caixa de laje acoplada ao poço apresenta vazamentos. Foto 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de	Em até 180 dias

			Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.7	A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212, de 1992	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	Presença de tomada adaptada dentro do quadro, o que contraria as normas de segurança elétrica, representando risco de sobrecarga e choques. Organização da fiação comprometida, com condutores cruzados, parcialmente sobrepostos e sem identificação individual. Falta de vedação adequada na entrada inferior dos cabos. Não foi possível identificar claramente o sistema de aterramento - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para	Em até 180 dias

			adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.1.3	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada		Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
1.3.21	O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície	NBR 12.212, de 1992	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em	Em até 180 dias

			19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	-	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 240 dias

POÇO SAÍDA PARA PITANGA				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.4	A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado documento de comprove.	Imediato
ITEM (NC)	1.3 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.2	As instalações encontram-se em bom estado de conservação	NBR 5674, de 1999	Necessidade de manutenção da área, realizando a roçada da vegetação existente. E pintura no tubo que revestimento do poço. Foto 01 e 09.	Em até 180 dias
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado.	Imediato
1.3.6	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Imediato
1.3.7	A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Foto 09.	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	-	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	-	Em até 180 dias

1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada		Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	Metragem menor que a recomendada.	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foi identificado o dispositivo, porém não aparenta estar funcionando.	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 240 dias

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Identificar todas as unidades com placas de sinalização do uso para abastecimento público, contendo, no mínimo, as informações relativas à identificação dos poços, como: profundidade, vazão outorgada, número da outorga, coordenadas geográficas, nome do aquífero explorado; restringindo o acesso apenas a pessoas autorizadas e realizar a renovação das placas já deterioradas pelo tempo;
- Todas as captações devem ser devidamente cercadas para garantir a segurança e proteção da área, é recomendado o cercamento adequado do POÇO VILA RURAL e POÇO TERRA SANTA;
- Realizar reformas nos quadros de comando, assegurando funcionalidade e reorganizar toda a fiação interna com uso de canaletas, abraçadeiras e separação de circuitos; Identificar os condutores com anilhas ou etiquetas conforme o circuito correspondente; Instalar prensa-cabos ou outro sistema de vedação nas entradas de cabos; Verificar e, se necessário, regularizar o sistema de aterramento, com sua devida identificação e continuidade elétrica testada.
- Adequar o quadros de comando que possuem timer no seu interior. Equipamentos de alimentação auxiliar devem estar fora do ambiente do painel ou em compartimento próprio;
- Todos os quadros de energia devem possuir diagrama unifilar, conforme NR 10;
- É necessária a adequação dos poços conforme NBR 12244, especialmente adequação quanto as lajes de proteção;
- Recomendamos que sejam instaladas telas mosquiteiras nas janelas e aberturas das casa de comando com intuito de evitar a entrada de insetos e agregar a manutenção da limpeza.
- Recomenda-se a elaboração de relatórios operacionais em todas as casas de comando das captações. Esses relatórios devem registrar detalhadamente o tempo de funcionamento das bombas, assim como as manutenções realizadas. A implementação desse controle permitirá um monitoramento mais eficaz do desempenho dos equipamentos, possibilitando intervenções preventivas e corretivas com maior precisão, além de assegurar a continuidade e a eficiência do sistema de abastecimento;
- Manter as casas de comando e os entornos das captações limpos, com grama aparada e livres de entulhos;
- Instalar extintores de incêndio nas casas de comando faltantes, atendendo às normas de segurança;
- Adequar vazamento encontrado no POÇO 02- SEDE.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA				
ITEM (NC)	3 ELEVATÓRIAS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.14	As instalações elétricas estão adequadas	NBR 5410, de 1997, e NR 10	Fiação desorganizada, cruzada e sem identificação; Ausência de prensa-cabos ou vedação nas entradas inferiores de cabos; Fixação inadequada de componentes na tampa interna do	Em até 180 dias

			painel; usência visível de sistema de aterramento no interior do painel; Condutores expostos nas conexões das bombas, sem proteção elétrica/mecânica.	
3.15	As instalações elétricas e quadro de comando estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NR 10	Sinais de oxidação e comprometimento da integridade estrutural.	Em até 180 dias
3.19	A unidade está equipada com extintor de incêndio do tipo adequado para esta área	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado na fiscalização in loco.	Imediato
3.22	A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Condutores expostos nas conexões das bombas, sem proteção elétrica/mecânica. Foto 05.	Imediato
3.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato
3.30	Sistema é automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado automatização.	Em até 365 dias
3.31	O sistema pode ser operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado.	Em até 365 dias
Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:				
<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir os cabos por eletrodutos rígidos ou flexíveis com proteção mecânica até o ponto de conexão às bombas; • Reorganizar toda a fiação interna do painel com uso de canaletas, abraçadeiras e separação funcional de circuitos, além da identificação individual de todos os condutores com anilhas padronizadas. 				

ADUTORAS				
ITEM (NC)	4 ADUTORAS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
4.10	Existem estações pitométricas	NBR 12.215-1, de 2017	Não identificado.	Imediato

UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

UNIDADE DE TRATAMENTO – CRISTO REI				
ITEM (NC)	6 CASA DE QUÍMICA 6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.2.7	Aplicação de flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não identificada a aplicação.	Imediato

6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
--------	--	--	---	----------

UNIDADE DE TRATAMENTO – VILA RURAL				
ITEM (NC)	6 CASA DE QUÍMICA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6.2.6	Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado produtos químicos na unidade.	Imediato
6.2.7	Aplicação de flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não identificada a aplicação.	Imediato
6.2.11	A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Falta de manutenção da área ao redor da casa de comando - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
6.2.20	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado.	Em até 180 dias
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato

UNIDADE DE TRATAMENTO – RIO DO TIGRE

ITEM (NC)	6 CASA DE QUÍMICA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6.2.7	Aplicação de flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não identificado.	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato

UNIDADE DE TRATAMENTO – SITÍO				
ITEM (NC)	6 CASA DE QUÍMICA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6.2.7	Aplicação de flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não identificado.	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato

UNIDADE DE TRATAMENTO – TERRA SANTA				
ITEM (NC)	6 CASA DE QUÍMICA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6.2.1	A área é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificada iluminação artificial.	Imediato
6.2.7	Aplicação de flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não identificado.	Imediato
6.2.13	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e	Não identificado.	Imediato

		Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná		
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado -A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato

UNIDADE DE TRATAMENTO – SAÍDA PARA PITANGA				
ITEM (NC)	6 CASA DE QUÍMICA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6.2.1	A área é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado.	Imediato
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Imediato
6.2.5	Há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216, de 1992	Não identificado.	Em 240 dias
6.2.7	Aplicação de flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não identificado.	Imediato
6.2.11	A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Falta de manutenção da vegetação existente.	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato

UNIDADE DE TRATAMENTO – SEDE				
ITEM (NC)	6 CASA DE QUÍMICA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6.2.12	A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035, de 1993	Não identificado luvas e avental - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para	Imediato

			adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
6.2.16	As instalações elétricas são adequadas, conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NR 10	Não é visível o condutor de aterramento nos terminais principais ou na carcaça metálica do painel.	Em até 180 dias
6.2.20	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato

SISTEMA DE RESERVAÇÃO

REL SEDE				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de	Imediato

			Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
7.5.15	O reservatório elevado possui para-raios instalados	Art. 5.16.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias

RAP SEDE				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
7.5.5	Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art. 5.16 da NBR 12217, de 1994	Não há guarda corpo na área de trabalho nas tampas de proteção no topo do reservatório - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em	Imediato

			19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
7.5.13	A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Art. 5.1 da NBR 15527, de 2007	Não foi apresentado relatório/laudo resultantes da limpeza e/ou contrato com empresa que realize esse tipo de serviço.	Em até 180 dias
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias

REL TERRA SANTA				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Placa deteriorada do tempo. Foto 02 e 03.	Em até 180 dias
7.5.3	Inexistência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Foi identificado vazamentos na parte de tubulação abaixo do reservatório. Foto 05.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para	Imediato

			adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
7.5.15	O reservatório elevado possui para-raios instalados	Art. 5.16.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias

REL CRISTO REI				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.1	A área é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217, de 1994	Não identificado. Foto 01.	Em até 180 dias
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado. Foto 01.	Em até 180 dias
7.5.3	Inexistência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Sinais de vazamento. (tubulação) Foto 03.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato
7.5.14	Reservatório está em boas condições de uso	NBR 12217, de 1994	Pintura deteriorada com marcas de vazamento.	Em até 180 dias
7.5.15	O reservatório elevado possui para-raios instalados	Art. 5.16.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado. Foto 04.	Em até 180 dias
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Em até 240 dias

REL SÍTIO				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

7.5.1	A área é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217, de 1994	Não identificado. Foto 01 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Placa foi deteriorada pelo tempo. Foto 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
7.5.4	O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Art. 5.16 da NBR 12217, de 1994	Escada inadequada e não possui guarda corpos - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
7.5.5	Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art. 5.16 da NBR 12217, de 1994	Escadas com sinais de ferrugem e desprendida ao reservatório.	Imediato
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato

7.5.14	Reservatório está em boas condições de uso	NBR 12217, de 1994	Sinais de ferrugem em todo o casco, escada comprometida.	Em até 180 dias
7.5.15	O reservatório elevado possui para-raios instalados	Art. 5.16.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 180 dias
7.5.17	Há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias

REL RIO DO TIGRE				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Placa deteriorada pelo tempo.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
7.5.15	O reservatório elevado possui para-raios instalados	Art. 5.16.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para	Em até 180 dias

			adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 240 dias

REL VILA RURAL				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Placa deteriorada pelo tempo.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato
7.5.15	O reservatório elevado possui para-raios instalados	Art. 5.16.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado. Foto 05.	Em até 180 dias
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Em até 240 dias

REL SAÍDA PARA PITANGA				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato
7.5.15	O reservatório elevado possui para-raios instalados	Art. 5.16.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Em até 180 dias
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Em até 240 dias

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- É recomendada a identificação das áreas onde não há placas e a substituição das placas deterioradas;
- É recomendado que seja isolada toda a área do reservatório nos locais apontados;
- É recomendado a instalação de macromedidores na saída e/ou entrada do reservatório;
- É recomendado a instalação de dispositivo para medir o nível do reservatório;
- É recomendado as adequações as normas de segurança previstas na NBR 12217, como instalação de para-raios nos reservatórios elevados.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
ITEM (NC)	8 REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
8.5	É feita a limpeza e desinfecção da rede (É obrigatória a apresentação de laudos)	NBR 12218, de 1994 e GM/SM 888, de 2021	Não foram apresentado laudos/relatórios referentes a essa limpeza pós manutenção da rede - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
8.6	Há controle de redução de perdas	Lei 14.026, de 2022	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Em até 365 dias
8.7	A pressão no ponto de fornecimento de água em acordo com os limites mínimo dinâmico (10 m.c.a) e máximo estático (50 m.c.a)	Art 5.4 da NBR 12218, de 1994, e art 25 da GM/SM 888, de 2021	Pontos de aferição 2 (acima da faixa recomendada) e 3 (abaixo da faixa recomendada) estão em desacordo com os limites mínimos e máximos. Conforme fotos.	Em até 180 dias
8.8	É feita a substituição dos hidrômetros deteriorados por desgaste natural (verificar a classe do hidrômetro e sua respectiva vida útil)	Portaria 246, de 2000, do INMETRO	Não identificado programas de substituição.	Em até 240 dias

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Recomenda-se a realização de melhorias na rede de distribuição, a fim de garantir que a faixa de pressão estabelecida seja atingida em todos os pontos atualmente em desconformidade;
- Recomenda-se a elaboração de um controle de perdas, ainda que por meio de estimativas, com o objetivo de aprimorar o acompanhamento do volume de água produzido em relação ao volume efetivamente faturado;
- Recomenda-se que, a cada intervenção realizada na rede de abastecimento, seja elaborado um relatório técnico contendo registros fotográficos, descrição da manutenção executada, identificação precisa do ponto de ocorrência, estimativa do volume de água perdido durante a descarga, além das assinaturas do diretor e do responsável técnico pelo sistema. Caso necessário, o prestador poderá solicitar à regulação um modelo padronizado para a elaboração do referido documento.

LABORATÓRIO				
ITEM (NC)	7 LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	7.2 LAUDOS DE ANÁLISE			
7.2.2	O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não foi identificado o monitoramento físico-químico como prevê no plano - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
ITEM (NC)	7 LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	7.3 QUALIDADE E CONTROLE			
7.3.2	Na saída do tratamento atendeu aos padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Na sede há contaminação recorrente por Coliformes Totais - Conforme Anexo 04.	Imediato
7.3.3	No sistema de distribuição atendeu aos padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não foi apresentado análises referentes a esses parâmetros.	Imediato
ITEM (NC)	7 LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	7.4 CONTROLE			
7.4.2	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atende a legislação	Portaria GM/SM 5, de 2017 alterada pela GM/SM 888, de 2021	As amostras físico-químicas não atendem a legislação. Conforme anexo 04	Imediato
7.4.3	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atente a legislação	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	As amostras físico-químicas não atendem a legislação. Conforme anexo 04 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato

7.4.5	É realizado o controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216, de 1992 e Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não identificado o controle semanal exigido desses parâmetros - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.	Imediato
Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais: <ul style="list-style-type: none"> • É necessário atentar-se à possível fonte de contaminação na saída da unidade de tratamento da sede, tendo em vista a recorrente detecção de Coliformes Totais nas amostras coletadas; • É obrigatório o monitoramento físico-químico previsto no plano de amostragem nos pontos de saída de tratamento e rede com frequência semanal. 				

3 CONSIDERAÇÕES

O presente Termo de Não Conformidades enumera, de forma resumida e objetiva, os pontos de atenção e não conformidades observadas durante a fiscalização, indicando as respectivas ações corretivas a serem adotadas pelo prestador.

O prestador terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentar sua manifestação formal por meio do Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), documento que deverá conter:

- As providências já adotadas ou que serão implementadas para sanar as não conformidades apontadas;
- Justificativas técnicas, quando for o caso;
- Evidências documentais (fotos, laudos, relatórios operacionais, etc.);
- Eventuais solicitações de dilação de prazo, devidamente justificadas, que poderão ser analisadas e deliberadas pela Diretoria e/ou Coordenação do ORCISPAR.

O não atendimento a este prazo, ou a não comprovação da adoção de medidas corretivas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador ou outras providências cabíveis, nos termos do Contrato de Programa e das normativas vigentes.

Este documento permanece disponível para consulta pública no portal eletrônico do ORCISPAR, garantindo transparência ao processo regulatório.

Maringá, junho de 2025.

Yasmin Raineri Silva
Analista de Laboratório

Gabriela Mantovani Godoy
Coordenadora de Fiscalização – CREA PR- 229254/D